



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação de Orçamento e Apoio Contratual
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019 - MDR

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 113802	2. CÓD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00.043.711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
5. ENDEREÇO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1700			6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	
8. UF CE	9. CEP 60.035-111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100	12. FAX	13. E-MAIL angelo.guerra@dnocs.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 259.479.743-04	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ângelo José de Negreiros Guerra				
16. ENDEREÇO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1700			17. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	18. MUNICÍPIO FORTALEZA	
19. UF CE	20. CEP 60.035-111	21. DDD 85	22. TELEFONE 3391-5100	23. FAX	24. E-MAIL angelo.guerra@dnocs.gov.br
25. Nº. DA IDENTIDADE 238922-81	26. DATA DA EMISSÃO 15/06/1981	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/CE	28. MATRÍCULA 02329973	29. CARGO Diretor Geral	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 530013	31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 03.353.358/0001-96	33. RAZÃO SOCIAL MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional		
34. ENDEREÇO Ministério da Integração Nacional, Bloco E, S/N			35. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70.067-901	39. DDD 61	40. TELEFONE 2034-5828	41. FAX	42. E-MAIL sih@mdr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					
43. CPF 132.543.594-53	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Pereira Borges				
45. ENDEREÇO Ministério do Desenvolvimento Regional, Bloco E, S/N			46. BAIRRO OU DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	47. MUNICÍPIO Brasília	

48. UF DF	49. CEP 70.067-901	50. DDD 61	51. TELEFONE 2034-5701	52. FAX	53. E-MAIL marcelo.borges@mdr.gov.br
---------------------	------------------------------	----------------------	----------------------------------	----------------	--

54. CARGO

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Recuperar o açude público Banabuiú, no Estado do Ceará, que compõe o sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, em conformidade com o projeto elaborado através do TED 03/2013- MI.

56. OBJETIVO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objeto a contratação de serviços e obras de recuperação das estruturas dos açude público Banabuiú, no município de Banabuiú/CE. O referido açude, de propriedade do DNOCS, compõe o sistema do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas Nordeste Setentrional - PISF.

57. UG/GESTÃO REPASSADORA

530013/00001

58. UG/GESTÃO RECEBEDORA

113802/11203

59. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

O Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR desenvolve atualmente as obras para a implantação do PISF, ao longo dos seus Eixos Leste e Norte. Por toda a extensão desses eixos, o PISF considera o aproveitamento no sistema operacional dos açudes já existentes, implantados pelo DNOCS. Por serem açudes antigos, mantidos e operados de maneira diferenciada em relação ao sistema a ser adotado pelo novo empreendimento, o MDR intenta aplicar ações com vistas à recuperação e atualização das estruturas destes açudes inseridos no Projeto.

Para a execução dos serviços previstos no açude público Banabuiú serão necessários recursos no valor de R\$ 23.234.443,24 (vinte e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), correspondentes às despesas com a execução das obras de recuperação e R\$ 1.234.443,24 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), referentes a supervis das obras.

São ações que compreendem a continuidade das atividades iniciadas no TED 03/2013, cujo objeto foi a elaboração dos projetos executivos de recuperação das barragem em questão.

Importante acrescentar que os processos licitatórios visando a contratação dos serviços de execução das obras só poderão ser deflagrados após a celebração deste instrumento que garantirá a disponibilidade de recursos para custear tais intervenções.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

60. PROGRAMA DE TRABALHO	61. AÇÃO	62. PLANO INTERNO	63. FONTE DE RECURSOS	64. NAT. DESPESA	65. MÊS DA LIBERAÇÃO	66. VALOR (em R\$)
18.544.2084.12G6.0020	12G6	MI00664	100	44.90.51- Obras	out/19	871.944,00
				44.90.35 - Supervisão		261.038,00
				44.90.51- Obras	jan/20	6.914.211,00
				44.90.35 - Supervisão		455.013,00
				44.90.51- Obras	abr/20	14.213.845,00
				44.90.35 - Supervisão		518.392,00
67. TOTAL						23.234.443,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM R\$ 1,00)

68. Descrição	69. Nº de Parcelas	70. AÇÃO	71. VALOR (em R\$)	72. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO									
				Ano 2019					Ano 2020				
				nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	
Recuperação Banabuiú-CE	8	12G6	22.000.000,00	217.577	654.367	1.478.523	1.478.523	3.957.165	5.277.918	5.310.190	3.625.737		
Supervisão das obras	9	12G6	1.234.443,24	112.905	148.133	151.671	151.671	151.671	151.671	148.133	148.133	70.455	
73. TOTAL			23.234.443,24										

74. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem

como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;
- k) Citar nas divulgações em material reprográfico, sites ou em mídia oral e escrita, que se trata de ação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, vinculada do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- l) Informar na Placa de Obra e na do Governo Federal que se trata de ação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, vinculada do Ministério do Desenvolvimento Regional.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo mensal (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

75. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

ASSINATURAS

Ângelo José de Negreiros Guerra
Assinatura da unidade descentralizada

Marcelo Pereira Borges
Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA**, Usuário Externo, em 28/08/2019, às 15:02, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira Borges**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 29/08/2019, às 16:49, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **1473193** e o código CRC **E445BAB0**.